

ministração sendo masame do contrato que passa de hums para outros rematantes pelas suas avaliações o que se não pode praticar com esta por ja se ter servido com ella tantos annos e ser a conta que daquella Capital se pedio estando vm. igualmente obrigado a satisfazer não so a importancia da dita barca mas tambem do preço das remataçoens que vm. diz logo podera satisfazer.

Tambem nas condiçoens dos contratos das Entradas e Passagens dos de dentro de Minas estipula a obrigação de receber o massame della ao mesmo tempo que os rematantes sehem pela pratica que são obrigados a recebelo não se oferecendo, atte o presente a menhum duvida alguma neste particular e se a vm. se não pedio foi porque as canoas que estavam nos Rios erão mandadas fazer pelo falecido seo pay e não as tinha a Fazenda Real pago porem na entrega que vm. fizer cazo não queira rematar outro trienio do Contrato ha de o novo rematante ou a Fazenda Real satisfazerlhe a sua importancia por huma justa avaliação. Todas estas circunstancia, desvanecem as razoens que vm. quer alegar para não satisfazer a sua importancia e a propozição de satisfazer o aluguer da dita barca, alem de que se se admitisse exprimentaria vm. muito mayor prejuizo, seria hũa couza indecoroza tanto a Fazenda Real como a vossa merce.

Deos Guarde a vossa merce Bartholomeu de Campos Leme de Gusmão Mel. Roiz. da Costa.

pt354

Correspondencia
1784

Vol. nº 372 - fls. 55

Carta ao Sargento-mor Antonio Pinto de Castro, Intendente da Fundição de São Felix enviando moedas de prata, ouro e cobre, para permuta de viandantes e satisfazer aos filhos das folhas dessa casa, soldados destacados e mais despesas. 17-2-1784.

Nesta ocazião se faz remessa para essa Caza da quantia de 4:893\$767 em moeda de prata,ouro cobre, para permuta dos viandantes que passarem pelos Registos dessa Repartição e depois de trocada juntamente com os pagamentos que fizerem os Contratadores se satisfazer aos Filhos dasfolha dessa Caza e soldados destacados e mais despezas: porem como não ha de chegar mandará fazer hum calculo comprehendendo tambem o que falta do anno passado para se darem as providencias.

Os Contratadores não tem rem[†]tido os conhecimentos

das entregas que tem feito nessa Caza por cuja cauza senão tem abonado nas suas contas as quantias que tem pago pelo que os avizará para que logo os remetão e daqui em diante logo que entregarem qualquer parcella que remetão os conhecimentos ou vm. tome a sua conta o remetelos determinando que remetão a esta Villa procuraçoens Gerais para que logo que chegarem os conhecimentos se lançarem onde pertencem. As rellações ultimas que remetes para as cobranças dos devedores mandeme dizer athe que tempo forão feitas as contas para pella proxima ocasião lhe remeter outras relaçoens novas. As contas de despezas devem vir no fim de cada quartel para quando se remeterem as contas a Sua Magestade hirem nellas comprehendidas. Vay a folha para pagamento dos ordenados deste anno que se devem fazer na forma que ja lhe avizei. Deos Guarde Vossa Merce. Villa Boa 17 de Fevereiro de 1784. ass) Manoel Rodrigues da Costa.

Correspondencia
1784

pt353
Vol. n° 372 - fls. 55 v

Carta ao Fiel do Rio das Velhas João Barreiros Rangel, enviando 1.600\$000 em moeda de prata para permuta dos viandantes. 16-2-1784.

Pelo conhecimento consta remeterme pelo Soldado Dragão Francisco Leite da Silva a quantia de 1.600\$000 em moeda de prata que he para troco do ouro da permuta dos viandantes que passarem por esse Registo de que remetera vm. recibo da entrega.

Pelo mesmo Soldado fara vm. remessa de todo ouro que houver nesse Registo pertencente a dita permuta para ser entregue na Thezouraria Geral. Deos Guarde a vm. Villa Boa 16 de Fevereiro de 1784.

Correspondencia
1784

pt356
Vol. n° 372 - fls. 61 v

Conta do pezo, Senhoriagem, e Valor da moeda provincial, que se mandou fabricar por Ordem de Sua Magestade para todas as Minas, e da que se pode Cunhar com novo Cunho, como Sua Magestade determinar para correr somente na Capitania de Goyaz.

- Moeda de prata que se fabricou-

| | Valor da prata | Senhoriage | Total |
|-------------------------------------|----------------|------------|-------|
| 1 moeda de prata com 5/8 de peso | 500 | 100 | 600 |
| 1 d ^a de 2/8 1/2 | 250 | 50 | 300 |
| 1 d ^a de 1/8 e 18 g..... | 125 | 25 | 150 |
| 1 d ^a de 45 graos | 62 1/2 | 12 1/2 | 75 |